



**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**  
**Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro**  
**PARAÍBA DO SUL = RJ**

**PORTARIA Nº 60/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MARIA ADELAIDE CAPELLA DE CARVALHO**, no cargo de Pedagoga, Nível P2, Padrão Salarial I, Matrícula E-535, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de outubro de 2021.

Ficam fixados os proventos conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Pedagoga, P2 I – Lei n.º 3.570/2019	R\$ 3.233,06
Adicional de 10% de Triênio – Lei n.º 1.755/1993	R\$ 323,31
Adicional de 20% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 646,61
Adicional de Titularidade – 30% - Lei n.º 2.278/2002	R\$ 969,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.172,90</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de outubro de 2021.

**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
**Diretora Presidente**